



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

Contato: gabinete@urania.sp.gov.br
Av. Costa Branca, 196 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 13760-000
URÂNIA - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 28, DE 17 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.3671

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.300,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)			12.300,00		
02	07	01	MANUTENÇÃO DO F.M.S.		
222	10.302.0011.2015.0000		Gestão do Fundo Municipal de Saúde	12.300,00	
	3.3.50.39.02		TERMO DE FOMENTO	F.R.: 0 05	13
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	302 000		ATENDIMENTO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **12.300,00**

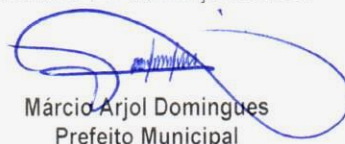
Fontes de Recurso

05 13

12.300,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 17 de março de 2023.


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal